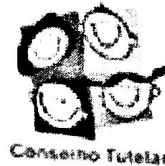


# CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000  
Telefones: 44-3232.3223 / 44-9843.2343 (Plantão)  
E-mail: conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nº03/2024

Marialva, 08 de janeiro de 2024.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período de **JANEIRO A DEZEMBRO de 2023.** Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

## OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante os meses acima citados, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

## COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e conseqüentemente junto à sociedade.

## CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou o **ano de 2023, com 4772 atendimentos, sendo 1869 atendimentos presenciais na sede, 1.817 atendimentos por telefone e 1.086 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 75 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.**

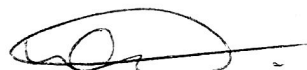
Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas

sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

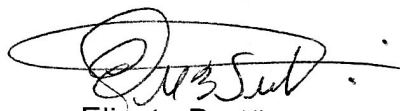
Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,



Daimés Rantin  
Conselheira Tutelar



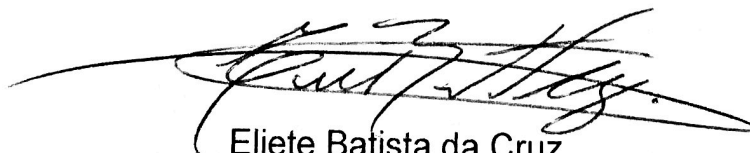
Elizete Bertão  
Conselheira Tutelar



Silene de Oliveira  
Conselheira Tutelar



Wagner Vivian  
Conselheiro Tutelar



Eliete Batista da Cruz  
Conselheira Tutelar

<b>DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>DO DIREITO A VIDA E SAÚDE</b> ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	318
<b>DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE</b> ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	283
<b>DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA</b> ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	235
<b>DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER</b> ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	440
<b>DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO</b> ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	01

<b>PRINCIPAIS VIOLAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	39
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	269
Saúde/especialistas /e ou consultas UBS	136
Conflito intrafamiliar	155
Violência física	61
Violência psicológica	58
Testemunha de violência	19
Violência contra mulher	17
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	17
Abandono de incapaz	29
Trabalho infantil	01
Bullying	24
Não realização de matrícula	76
Uso de substâncias psicoativas	06
Escola Integral	04
Negligencia	72
Disque 100/181	07

<b>PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES</b>	<b>RANKING</b>
Pais/responsável	1º
Entidade de Atendimento Governamental	2º
Por terceiros	3º
Outro membro da família	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	6º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	13
Poder Judiciário*	45
Grupos de apoio a família	18
Cursos ou programas de profissionalização	02
Acolhimento institucional	05
Acolhimento Familiar	00
<b>Serviços requisitados à Saúde</b>	<b>138</b>
• consultas especializadas	67
• exames	19
• setor de psicologia	45
• CAPS	03
• SAMU	04
<b>Serviços requisitados a Assistência Social</b>	<b>89</b>
• CRAS	28
• CREAS	11
• Proarte	41
• Ação Jovem	09
<b>Serviços Requisitados a Secretaria de Educação</b>	<b>25</b>
• Vaga CMEI/Escola	
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	01
Acompanhamentos ao IML	03
Notificações **	373
Orientação geral**	2.773
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	72
Acionamento /Encaminhamentos a Polícia Militar	62
Acionamento/Encaminhamento a Polícia Civil	77
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	45
Advertências aos pais ou responsáveis	199
Escuta Especializada	64
Revelação espontânea	07

\* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providências e resposta de acompanhamentos.

\*\* **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

\*\* **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.

**CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA – GESTÃO 2020 A 2024**